## **SENTENÇA**

Processo n°: **0010559-16.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Romildo Silva de Brito

Requerido: Valor Consultoria Imobilaria Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 98: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos do

art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 23 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA